METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Folha nº_____
Processo:_____
Rub._____ Matr._____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 007/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS NA ESTAÇÃO 114 SUL DO METRÔ-DF, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CONCORRE COMÉRCIO LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por pelo seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e sua Diretora Técnica, DANIELA DINIZ RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identificação Profissional n.º A17796-2, CAU/BR, e do CPF n.º 426.920-754-04, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **CONCORRE COMÉRCIO LTDA** com sede à Rua Esparta, 21 – Bairro Prado, Belo Horizonte - MG, CEP. nº 30411-233, fone: 34 2526 7484, inscrita no CNPJ nº 42.844.613/0001-55, representada por MARCELO NOGUEIRA GONTIJO, portador do RG nº 13.576.399, SSP-MG, CPF n.º 070.397.026/73, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2016**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1082ª Reunião Ordinária realizada em 10/06/2016, toda documentação constante dos processos n.º 097.000.551/2014, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06 e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 38 (trinta e oito) dias, totalizando 113 (cento e treze dias), portanto, com término previsto para 20/07/2016; bem como prorrogar, o prazo da vigência contratual, com término previsto para 25/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado até o dia 20/07/2016, e o prazo da vigência contratual fica prorrogado até o dia 25/08/2016.

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica

METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 10 de junho de 2016.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

DANIELA DINIZ RODRIGUES
Diretora Técnica

CONCORRE COMÉRCIO LTDA:

MARCELO NOGUEIRA GONTIJO
RG nº 13.576.399, SSP-MG e CPF n.º 070.397.026/73

TESTEMUNHAS:

Banco 2658-1
LUCIANA DE O. P. CASTELO BRANCO

20874
AMANDA FRANKLIN DA SILVEIRA

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica